

**EDITAL Nº 018/2016 – DESIGNAÇÃO E TIN MAGISTÉRIO**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA (PORTARIA TIN) PARA OS SERVIDORES EFETIVOS NO GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA (PORTARIA TIN)** para os servidores efetivos no Grupo Ocupacional Docente do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo de designação e ampliação da jornada (Portaria TIN) estarão abertas no período compreendido entre as **8h do dia 22 de novembro de 2016 às 19h do dia 23 de novembro de 2016**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1. Poderão solicitar designação os servidores efetivos do grupo ocupacional docente (professor e professor auxiliar) com todas as 06 (seis) avaliações do estágio probatório realizadas e entregues até o dia 30 de novembro de 2016.
- 1.1.2. Poderão solicitar ampliação da jornada (Portaria TIN) os servidores efetivos do grupo ocupacional docente (professor e professor auxiliar) com data de admissão até a data da inscrição, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais e, que estejam com capacidade laborativa funcional para cumprir a ampliação de jornada.
- 1.1.3. Os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor Auxiliar Intérprete Educacional, lotados na Gerência de Educação Especial, serão automaticamente inscritos e participam deste processo nas demais etapas e critérios deste Edital, excetuando-se a escolha de vagas que será realizada no dia 14 de dezembro de 2016, conforme cronograma que será divulgado na data prevista no item 3.2 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer na Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 22 e 23 de novembro de 2016, das 13 às 19h, e solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição ou utilizar equipamento disponível.
- 1.3 Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contracheque);
  - b) informar o cargo/área;
  - c) conferir os dados;
  - d) confirmar a inscrição;
  - e) imprimir o comprovante de inscrição



- 1.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.5 Não poderá se candidatar ao processo seletivo de designação e ampliação da jornada (Portaria TIN) regido por este Edital, o servidor efetivo no grupo ocupacional docente do magistério público municipal que tenha alterado lotação no processo permanente de relocação regido pelo Edital nº 007/2015, no concurso de remoção e ampliação de jornada regido pelo Edital 013/2016, na remoção por permuta regido pelo Edital nº 017/2016, e/ou que no ato da inscrição:
- esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
  - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - tenha pena disciplinar vigente;
  - esteja readaptado;
  - tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 006/2014 no período de 01/11/2014 à 31/10/2016;
  - tenha uma ou mais avaliações com conceito Não Atende (NA) e/ou duas ou mais avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) no estágio probatório vigente, para as situações de ampliação da jornada (Portaria TIN);
  - não conclua o estágio probatório vigente até a primeira semana do ano letivo de 2017, em decorrência de prorrogação por afastamentos nos termos do Decreto nº 16.550/2016, para designação.

## 2 DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até **30 de Setembro de 2016**.

2.1.1 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) TEMPO DE SERVIÇO

<b>Classe</b>	A	B	C	D	E	F	G	H	I
<b>Pontos</b>	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b) HABILITAÇÃO

<b>Habilitação</b>	I	II	III	IV	V	VI
<b>Pontos</b>	1	2	4	6	8	10

c) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

<b>Referência</b>	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
<b>Pontos</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d) ASSIDUIDADE

<b>Faltas Injustificadas</b>	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
<b>Pontos</b>	10	8	6	4	2	1	0

2.2. A assiduidade será comprovada por meio do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/11/2014 a 31/10/2016**.

2.2.1. Para os candidatos que tenham retornado de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e quatro meses de trabalho.

2.3. O candidato será classificado por área ou disciplina, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pt} = \text{Ts} \times 2 + \text{Hap} \times 3 + \text{Hab} \times 4 + \text{Ass} \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total; Ts = Classe; Hab = Habilitação; Hap = Referência; Ass = Assiduidade

2.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver maior:

- a) pontuação na assiduidade;
- b) pontuação na habilitação;
- c) pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
- d) pontuação na classe;
- e) tempo de admissão no cargo;
- f) idade.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS**

3.1. A classificação com a pontuação de cada candidato será divulgada no dia **05 de Dezembro de 2016**.

3.1.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso nos dias **06 e 07 de Dezembro de 2016**:

- a) *on-line*, das 13 horas do dia 06 de dezembro às 19 horas do dia 07 de dezembro de 2016, via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>, informando sua matrícula e senha de consulta (contracheque), informar o cargo/área, conferir os dados, preencher exposição de motivos, enviar e imprimir o comprovante;
- b) presencialmente, das 13 às 19 horas, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo.

3.1.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Remanejamento e julgado pela mesma.

3.2. A reclassificação decorrente dos recursos será divulgada no dia **12 de dezembro de 2016**.

3.3. O quadro de vagas preliminar será divulgado no dia **12 de janeiro de 2017**.

3.4. As publicações descritas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>

### **4. DA ESCOLHA DE VAGAS**

4.1. A escolha de vagas será realizada no dia **17 de janeiro de 2017**, exceto para os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor

Auxiliar Intérprete Educacional, lotados na Gerência de Educação Especial, cuja escolha de vagas será realizada no dia **14 de dezembro de 2016**.

- 4.1.1 A escolha de vagas será realizada no Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação.
- 4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
  - a) apresentar o comprovante da inscrição ou a carteira de identidade;
  - b) assinar declaração de que está com capacidade laborativa funcional e que não tem outro vínculo empregatício, impeditivo de cumprir a ampliação da jornada (Portaria TIN);
- 4.3 A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 4.4 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e as vagas abertas durante a segunda chamada somente poderão ser preenchidas na terceira e, última chamada.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência durante o ano letivo de 2017.
  - 5.1.1 Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2017, para o candidato que alterou sua atuação no processo seletivo de designação e/ou ampliação da jornada (Portaria TIN), regido por este Edital.
- 5.2 Dar-se-á o cancelamento da designação e/ou ampliação da jornada quando: do retorno do titular; da admissão de servidor por meio de concurso público de ingresso; da redução de matrícula de estudantes; da readaptação.
- 5.3 O servidor que solicitou designação e/ou ampliação da jornada (Portaria TIN) será avaliado na unidade educativa que estiver atuando sendo, no mínimo, 01 (uma) avaliação realizada por ano letivo, conforme Portaria nº 274/2014.
  - 5.3.1 O candidato com ampliação da jornada (Portaria TIN) que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende), mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua Portaria TIN cancelada.
  - 5.3.2 O servidor que teve avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende) durante a designação e/ou ampliação da jornada (Portaria TIN) a partir do ano de 2012, não poderá escolher vaga na Unidade Educativa em que recebeu esta avaliação.
- 5.4 O candidato que optar pela designação deverá escolher uma vaga que esteja aberta para todo o ano letivo de 2017, não sendo permitida a desistência da mesma.



- 5.5 O candidato que fizer ampliação de jornada (Portaria TIN), quando optar pela desistência da vaga escolhida, não poderá escolher outra vaga durante o ano letivo de 2017.
- 5.6 Depois de efetivada a escolha de vaga para designação e/ou ampliação de jornada (Portaria TIN) não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos seguintes casos:
- a) Abertura de vaga que possibilite a atuação na mesma unidade educativa de lotação do cargo efetivo, mediante parecer favorável das chefias imediatas;
  - b) Interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo e área de atuação da vaga escolhida.
- 5.7 Professores efetivos interessados na ampliação da jornada (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2017, inclusive os não inscritos neste Edital, terão direito a escolha de vagas quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação e unidade educativa de lotação, obedecidas as normas deste Edital, anteriormente à abertura de vagas para substituto.
- 5.8 Será autorizada a ampliação da jornada (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2017, inclusive os não inscritos neste Edital, em unidade educativa diferente da lotação, quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação, obedecidas as normas deste Edital, caso não tenha profissional substituto na unidade educativa interessado na vaga.
- 5.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.10 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 5.11 O candidato é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição e escolha de vagas.
- 5.12 É vedada a inscrição de membros pertencentes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 5.13 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, apresentar o seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.
- 5.14 Os casos omissos e atos decorrentes deste Processo Seletivo serão homologados pela Comissão responsável, por meio de seu presidente.

Florianópolis, 04 de novembro de 2016.

  
**MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Educação

  
**IVAN GRAVE**  
Secretário Municipal de Administração